

ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2017.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680– SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.613.858/0001-00, com sede na Rua 255, nº 346, Qd. 34, Lt. 42, Setor Coimbra, Goiânia – Goiás, CEP: 74.533-150, neste ato representado por Adilson Dias de Resende, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1532788 2º via – SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 359.884.281-34, residente e domiciliado na Rua J-11, Qd. 32, Lt. 07, Setor Jaó, Goiânia – Goiás, CEP: 74.673-250, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0079/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para execução de serviços de manutenções preventivas e corretivas de todo o parque tecnológico do departamento odontológico do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **08/05/2017**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 28/06/2021 e finalizando-se em 28/06/2022**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

1/2

Vistos					Contratada	Contratante	Contratante
							2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 011/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 18 de maio de 2021.

Bruno Augusto Brito de Almeida

Antônio Jorge Almeida Maciel

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
 CNPJ: 03.969.808/0008-46

TEKNA MASTER ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME
 CNPJ: 21.613.858/0001-00
 Por: Adilson Dias de Resende

Testemunhas:

Nome:
 CPF: 205 559 741 20

Eng. Allan Fonseca Osório
 Coordenação de Manutenção
 Nordeste Estadual de Atenção Prolongada
 Condomínio Solidariedade
 CPF:

Nome:
 CPF:

Nome: **Rafael Silva Santana**
 CPF: **Assistente Administrativo**
CEAP-SOL

2/2

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratado	Contratante	Contratante
							2